

Prezados e ilustres Senhores,

Está é uma excelente iniciativa, mas, tal como está redigido ainda não resolve a questão da prevalência do estatuto...

Nas alterações propostas tem de incluir o seguinte texto:

As normas consagradas no presente artigo não podem ser objeto de derrogação nomeadamente, pelas leis do orçamento de estado.

Só assim ficarão salvaguardados os direitos dos policias, nesta matéria.

Cordiais cumprimentos,

Dr. Fernando Brito